

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por **Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 25.679.167-3 – SSP/SP e CPF nº 257.168.378-08, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.198.504/0001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, 01, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, neste ato representada por seu Presidente Sérgio Ventureli da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.499.060-7 – SSP/SP e CPF nº 295.544.698-02, doravante denominado somente APAE, celebram entre si o presente **Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2023**, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Fica alterada a cláusula II do Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 01/2023 e a cláusula XII do Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, em seus itens, conforme textos;

CLÁUSULA II

O presente aditivo tem por objetivo as alterações do Plano de Trabalho aprovado e consequentemente do Termo de Colaboração 01/2023, ampliando-se o número de vagas ofertadas, alterando-se de 35 (trinta e cinco) para 38 (trinta e oito) vagas, em decorrência do aumento da demanda, **sem o pagamento destas três vagas adicionais, portanto sem ônus financeiro para o município**, excetuando-se a cláusula quinta, item 5.5.1 do Termo de Colaboração nº 01/2023, **somente no caso desses três discentes incluídos, até o dia 31/01/2026, quando se encerra a vigência do Aditivo**, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, ampliando-se tão somente o número de vagas, nos termos do art. 57 de Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 e suas alterações e, por fim, de acordo com o artigo 55, do Decreto Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2017, **mantendo-se por conseguinte o valor global da parceria**, o qual é de **R\$ 453.675,03** (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), no exercício de 2025, desta maneira, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida, não se alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido Terceiro Aditivo.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 - Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

12.1.1 - Para o MUNICÍPIO:

Sra. Maria Madalena Diniz Braz;

e-mail: nuppa.edu@cruzeiro.sp.gov.br;

Endereço: Rua Capitão Avelino Bastos, 597, Centro, Cruzeiro/SP, Cep: 12.701-440.

12.1.2 - Para a OSC:

Sr. Sérgio Ventureli da Silva Junior;

e-mail: apaedecruzeirosp1@terra.com.br;

Endereço: Rua Isabel Bastos, 01, Itagaçaba, Cruzeiro/SP, CEP: 12.730-290.



CLÁUSULA II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração 01/2023 e respectivos Aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato firmado, em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 28 de julho de 2025.

Prof^a. Dra. Cristiane Fátima Guimarães Silveira Mota
Secretária Municipal de Educação

Sérgio Ventureli da Silva Junior

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Testemunhas:

1^a: Henrique da Silva B. Benício CPF: 268.231.708-16

2^a: Renan Ribeiro Fernandes CPF: 313.046.158-20